



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000953/2015

Dispõe sobre abertura de suplementar autorizado pela Lei n.º 2479 de 29 de dezembro de 2014 no Valor de R\$ **2.000.111,91 (dois milhões cento e onze reais e noventa e um centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.000.111,91 (dois milhões cento e onze reais e noventa e um centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0700	Qualidade dos Serviços	
10.302.0700.1089	Centro Especializado em Reabilitação	R\$ 2.000.111,91
44.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 29 de abril de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município